LEI Nº 053/08

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações não constantes no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007, conforme especifica:-

02. - **PODER EXECUTIVO**
02.002. - **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**
15.451.0005-1.001.000 - **Construção e Ampliação de Próprios Públicos**
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres
Outros Serviços de Terceiros - P.Física.....R$ 69.000,00
TOTAL.....**R$** 69.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. - **PODER EXECUTIVO**
02.002. - **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**
15.451.0005-1.001.000 - **Construção e Ampliação de Próprios Públicos**
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres
(019) - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$ 11.000,00
(020) - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 51.000,00
04.122.0003.2.004.000 - **Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana**
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(050) - Material de Consumo.....R$ 7.000,00
TOTAL.....**R$** 69.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 **de abril de** 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL